



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA LAGOA

CNPJ: 01.612.494/0001-28

Fone/Fax: (38) 32288133



## LEI COMPLEMENTAR Nº 512/2022


*“Altera o Tabela de Cargos e vencimentos da Lei Complementar 500/2022, que dispõe da Lei de Estrutura Organizacional Básica Administrativa e dá outras providências”.*

O Povo do Município de São João da Lagoa - MG, por seus representantes legais na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica alterado os Vencimentos dos Cargos de Diretor de Órgão Escolar, Diretor Escolar, Vice Diretor de Órgão Escolar, Gerente de Convênios, Diretor de Recursos Humanos, constantes no anexo I, da Lei Complementar nº. 500/2022, que trata da Estrutura Organizacional Básica Administrativa, que passam a vigorar da seguinte forma:

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

CARGO	VALOR	SIMB.	VAGAS
Diretor de Órgão Escolar	R\$ 3.342,00	CC05	01
Diretor Escolar	R\$ 2.651,00	CC07	01
Vice Diretor de Orgao Escolar	R\$ 2.305,00	CC09	01

  
Carlos Alberto Mota Dias  
PREFEITO MUNICIPAL  
São João da Lagoa - MG

Av. Coração de Jesus, 1005, Centro – CEP: 39.355-000



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA LAGOA

CNPJ: 01.612.494/0001-28

Fone/Fax: (38) 32288133



## SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS

CARGO	VALOR	SÍMB.	VAGAS
Gerente de Convênios	R\$ 3.500,00	CC004	01
Diretor de Recursos Humanos	R\$ 3.800,00	CC03	01

Art. 2º-- Revogadas as disposições em contrário, essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

São João da Lagoa-MG, 03 de agosto de 2022.

  
Carlos Alberto Mota Dias

Prefeito Municipal

Carlos Alberto Mota Dias  
PREFEITO MUNICIPAL  
São João da Lagoa - MG